



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0269.6/2019

“Dispõe sobre a habitação e o trânsito de animais domésticos em condomínios”.

Autor: Deputado João Amin

Relator: Deputado Romildo Titon

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta legislativa, de autoria do Deputado Nilso João Amin, que “Dispõe sobre a habitação e o trânsito de animais domésticos em condomínios”.

Em síntese a justificativa do autor, é de que a proposta não tem o condão de regulamentar relações de cunho pessoal, mas sim o de fomentar a importância de se proporcionar cuidado e bem-estar a um animal de estimação, bem como ao proprietário-condômino, respeitando-se os direitos fundamentais de ambos.

O projeto foi lido na sessão do dia 13 de agosto de 2019 e, posteriormente, encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, na qual recebeu parecer pela aprovação, por unanimidade (fls., 06 até 08), e teve parecer pela Rejeição na Comissão de Economia, Ciência, tecnologia, Minas e Energia (fls., 11 até 15).

Na sequência a matéria foi enviada a esta Comissão, na qual fui designado Relator, na forma regimental.

É o relatório.

II – VOTO



Da análise da matéria no âmbito desta Comissão, de acordo com o art. 83, combinado com o art. 144, III, ambos do Regimento Interno deste Poder, constato que a medida prevista no Projeto de Lei sob exame é oportuna e conveniente ao interesse público, porquanto proporciona cuidado e bem-estar a animais de estimação.

Ante o exposto, com fundamento no inciso III do art. 144 do Regimento Interno, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0269.6/2019.

Sala da Comissão,

Deputado **Romildo Titon**
Relator